

**ESTADO DE GOIÁS****FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

CNPJ: 01.465.988.0001-27

C.E.P.: 75.830-000 - MINEIROS - GO

Carta/Convite

Nr.: 4/2012

Processo de Licitação.: 5/2012

Data do Processo .....: 04/01/2012

**EDITAL DE LICITAÇÃO****Folha: 1/4**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.: 4/2012

Processo Nº. 5/2012

MODALIDADE : Carta/Convite TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISICAO DE 20 COMPUTADORES (ESTACAO DE TRABALHO) PARA O LABORATORIO DE INFORMATICA DO CURSO DE SISTEMA DE INFORMACAO, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

42 - 080011236404304069449052000000

SUBORDINAÇÃO: Lei 8.666/93

LOCALIDADE: Fundacao Integrada Municipal Ensino Superior

ENDEREÇO: Rua 22 0

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/03/2012

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 09/03/2012

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 09/03/2012

HORARIO: 14:00

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Fundacao Integrada Municipal Ensino Superior

A Comissão Permanente de Licitação comunica que será aberta na data de horário acima indicados, em ato público, os envelopes contendo a documentação referente à habilitação e que os envelopes contendo proposta comercial, conforme anexo I, serão abertos também através de ato público, após decorrido o prazo de recurso estabelecido pelo inciso I, do parágrafo 6º do artigo 109 da lei de licitação vigente, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após a habilitação, com desistência formal ao prazo de recurso por todos os participantes do convite, devendo para tanto, estarem presentes ou se fazerem representar.

**I - Da Subordinação Legal**

O Presente convite subordina-se no seu todo ao disposto na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**II - Do Objeto**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundacao Integrada Municipal Ensino Superior convida-o a apresentar proposta de preço, conforme Anexo I, nos termos do presente convite.

O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela LICITANTE na vigência do contrato ou da validade da proposta, hipótese em que se fará o reajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais do contrato ou da proposta como foi formulada, respeitados os limites de forma estabelecidos no parágrafo I do artigo 65 da lei 8666/93.

Esta licitação poderá ser revogada ou anulada no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da lei 8666/93.

**III - Condições para participação**

Também não poderão participar, direta ou indiretamente, empresas que por qualquer motivo tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas, ou por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. A empresa não convidada que porventura desejar participar do presente processo licitatório Carta/Convite Nr.: 4/2012, deverá ser cadastrada na Fundacao Integrada Municipal Ensino Superior, sito à Rua 22 0 MINEIROS - GO. Esta solicitação deverá ser através de correspondência à Comissão Permanente de Licitação com antecedência de até 24 (Vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º. da lei Nº 8666/93.

**IV. - Apresentação dos envelopes.**

Deverão ser apresentados dois envelopes distintos, fechados (colados), com menção do nome ou razão social do participante, da modalidade de licitação (Carta/Convite) e seu número, data e hora da abertura.

**IV.1 - Envelope 1 - DOCUMENTOS - deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

1 - CRF - FGTS

2 - CND-INSS

3 - CERTIDAO RECEITA FEDERAL

4 - CERTIDAO MUNICIPAL

**ESTADO DE GOIÁS****FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

CNPJ: 01.465.988.0001-27

C.E.P.: 75.830-000 - MINEIROS - GO

Carta/Convite

Nr.: 4/2012

Processo de Licitação.: 5/2012

Data do Processo .....: 04/01/2012

**EDITAL DE LICITAÇÃO****Folha: 2/4****5 - CERTIDAO ESTADUAL**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência.

Os documentos quando extraídos via INTERNET, não precisam estar autenticados e terão aceite condicionado, mediante consulta via INTERNET no ato da abertura da habilitação.

Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 60 dias da data de sua emissão

Os documentos apresentados deverão conferir com precisão ao endereço e CNPJ para faturamento, uma vez que a Nota de Empenho é feita com base nos documentos apresentados e em hipótese alguma poderá ser modificada em razão de faturamento ser efetuado por outro endereço ou CNPJ que não os apresentados nos documentos.

IV.2 Envelope 2 - PROPOSTA - datilografada em papel timbrado da empresa ou em folha branca com carimbo do CNPJ da empresa, devidamente datada e assinada ou na própria Carta/Convite

**IV.2. 1 Das Propostas**

A) As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, após decorrido o prazo do art. 109, inc. I, alínea "a", da lei Nº 8666/93, ou ainda, transcorrido esse sem Interposição de Recursos, ou havendo desistência expressa de todos os licitantes relativamente ao prazo recursal.

B) A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, disposto no Anexo I, sem o que a mesma não será considerada.

C) Valor Mínimo Global 46.000,00 , Valor Máximo Global 60.000,00 .

**IV.2.2 - A proposta deverá preencher os requisitos:**

a) A proposta deverá atender às especificações conforme disposto no Anexo I, devendo ser cotados todos os produtos sem o que a mesma não será considerada.

- Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

b) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal;

c) Quando se tratar de fornecimento de material, o participante deverá especificar a marca, e quando necessário, o tipo ou o fabricante, seus país de origem e demais elementos que permitam identificá-los com clareza.

d) Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e conterão obrigatoriamente todas as incidências (impostos, seguro e fretes) que sobre eles possam recair.

e) As propostas serão firmes, incondicionais e irrevogáveis, devendo ser apresentadas de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e devidamente assinadas em todas as suas páginas;

f) A elaboração da proposta deverá observar as condições deste instrumento; valores rasurados ou termos estranhos culminarão na desclassificação do proponente;

g) Em caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;

h) O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da abertura das propostas, sendo que na omissão, será considerado como tal;

i) Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogado o mesmo por igual período, se não houver manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Poderá a comissão a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas;

k) A CONTRATANTE poderá autorizar alterações contratuais nos termos do artigo 65, incisos e alíneas da Lei 8666/93;

**V - Do Prazo e Local da entrega**

O objeto do presente, deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Licitante no almoxarifado, no prazo por esta estipulado.

**VI - Da participação nas reuniões (Habilitação/Julgamento)**

As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão realizadas publicamente, em locais e horários indicados previamente, não sendo, no entanto, permitida a participação com direito a fala, contestação, interposição de recursos, ao fornecedor, seja ele proprietário ou representante comercial, que não se apresente devidamente credenciado, através de documento hábil (procuração, carta de apresentação, e carteira de identidade, etc.).

**VII - Do Julgamento**

**ESTADO DE GOIÁS****FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

CNPJ: 01.465.988.0001-27

C.E.P.: 75.830-000 - MINEIROS - GO

Carta/Convite

Nr.: 4/2012

Processo de Licitação.: 5/2012

Data do Processo .....: 04/01/2012

**EDITAL DE LICITAÇÃO****Folha: 3/4**

1. A proposta mais vantajosa para a LICITANTE nos termos deste edital será declarada vencedora, prevalecendo o critério de Menor Preço por Item

1.1 Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não estejam explicitadas neste edital.

2. Havendo empate será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

3. O não atendimento completo de qualquer um dos requisitos acima implicará na desclassificação da proposta

4. Será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou excessivos, comparados ao do preço do mercado;

5. Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Convite.

VIII - Do(s) prazo(s) de recurso(s).

Das decisões do presente edital - habilitação e proposta - poderão ser interpostos recursos nos prazos e formas do artigo 109, parágrafo 2º da lei de licitação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação aguardará os prazos de recursos estabelecidos, após os quais, não sendo apresentado nenhum recurso, se dará prosseguimento ao processo.

IX - Das sanções

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou recusar a receber a nota de empenho, ordem de serviço ou não entregar o material ou iniciar a prestação de acordo com as condições do edital, dentro dos prazos estabelecidos, será aplicada multa mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor global do contrato, independente da aplicação de outras sanções prevista em lei.

O não pagamento das multas decorrentes do atraso, cobrada pela Licitante, implicará na adoção de medidas previstas nos incisos III e IV.

X - Do Pagamento. Forma do Pagamento. EM 4 VEZES (30, 60, 90 e 120 dias)

O pagamento será efetuado, de acordo com a Proposta vencedora, após apresentação da Nota Fiscal, enviada À Licitante, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitários e total da entrega, através de cheque nominal à Contratada.

XI - Da Publicidade

a) O Edital será fixado no lugar de costume para consulta e conhecimento de todos no quadro onde permanecerá a disposição dos interessados.

b) Às empresas convidadas será enviado o convite, via postal (com aviso de recebimento), e-mail e "In Loco" (Registrada em relação de entrega do convite) quando se tratar de empresas instaladas no Município Mineiros- GO.

c) Os resultados das diversas fases do convite, ou recursos interpostos, serão publicados na Imprensa Municipal, em conformidade com o Artigo 109, § 1º, quando se tratar dos casos previstos no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo retromencionado.

XII - Disposições Finais

1. Os prazos estabelecidos para pagamento e recebimento no presente edital, sempre iniciam e terminam em dia de expediente e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o 1º dia útil quando recaírem em dia que não houver expediente.

2. Poderá ser solicitada pela administração, quando necessário, para serem submetidas a quaisquer provas a fim de se verificar sua qualidade, rendimento e durabilidade, não se responsabilizando pelos danos que as mesmas sofrerem.

3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Licitação.

4. Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

**ESTADO DE GOIÁS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

CNPJ: 01.465.988.0001-27

C.E.P.: 75.830-000 - MINEIROS - GO

Carta/Convite

Nr.: 4/2012

Processo de Licitação.: 5/2012

Data do Processo .....: 04/01/2012

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Folha: 4/4**

Fundacao Integrada Municipal Ensino Superior ., 29/02/2012

---

**FERNANDA BITTAR SOUSA**  
Presidente da CPL